# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 12.08.97
Servidor

**PORTARIA Nº 108/1997**

**Exonera do exercício da função gratificada de assistência o servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h" e "v", da Resolução Legislativa nº 351/96, de 30/10/96,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar da Função Gratificada de Assistência FG2, o Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Márcio Giovani Fonseca Armada, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos oito dias do mês de agosto de 1997.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**
**Presidente**

Câmara Municipal Paracatu-MG

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 31/08/97 a __/__/__
Através de Jornal "O Noar-mento" Nº 138
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 08/08/97 a 18/08/97
Através de Quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*